



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

NORMA(S)

NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL GERAL 05/2021 – UFG

EDITAL ESPECÍFICO 18/2022 – UFG

Área: Música/Linguagem e Estruturação Musical

Goiânia, 01 de junho de 2022.

O Diretor da Escola de Música e Artes Cênicas da Universidade Federal de Goiás usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor por tempo determinado, de que trata o Edital Geral nº 05/2021 e o Edital Específico nº 18/2022 da UFG, observando-se o que contém a Resolução nº 373/CCEP/UFG de 02/03/1994 e as seguintes condições:

1. DA VAGA:

1.1. Unidade: ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS:

ÁREA / DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS	REGIME
Música/Linguagem e Estruturação Musical	01	40 horas

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Período: 01/06/2022 a 08/06/2022;

2.2. Forma: Pelo sítio da UFG - SISCONCURSO na Internet (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/), por meio de preenchimento de formulário eletrônico e demais documentos conforme Item 3 do Edital 05/2021;

2.3. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais). A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG -SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/) até a data prevista para o encerramento das inscrições. A GRU para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa até às 14 horas da data prevista para o encerramento das inscrições.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. O(A) candidato(a) deverá entregar presencialmente no ato de sorteio do ponto para a prova didática e instalação do processo seletivo a seguinte documentação:

- a) Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição;
- b) Cópia e original da Carteira de identidade ou equivalente (conforme Edital Geral nº 05/2021);
- c) Cópia e original do CPF;

d) Cópia e original do Diploma de titulação específica (conforme Edital Geral nº 05/2021 e Edital Específico nº 18/2022) para este certame. Na ausência do diploma, o candidato deve apresentar declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior onde o candidato obteve o título, constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil;

f) Cópia do Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes;

g) A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo, preenchidos e assinados pelo candidato.

3.2. A ausência de qualquer documento exigido implicará na eliminação do candidato.

4. DAS PROVAS:

4.1. O Processo Seletivo para contratação do Professor Substituto constará apenas de uma Prova Didática dividida em duas partes específicas, com duração total de 100 (cem) minutos, sendo: Prova Didática - Teórica, de 50 (cinquenta) minutos, e Prova Didática - Aula, de 50 (cinquenta) minutos.

4.1.1. **Prova Didática - Teórica: de duração de 50 (cinquenta) minutos**, terá início 24h após o sorteio de pontos, na Escola de Música e Artes Cênicas da UFG conforme cronograma, consistindo da realização do exercício de análise musical descrito na alínea A do Ponto sorteado, a partir de um exceto de partitura, e para o qual a resposta deverá ser em forma textual com a possibilidade de inclusão de esquemas gráficos, simbólicos, ou de outras notações complementares que auxiliem na compreensão da análise realizada. Para a realização desta atividade não será permitida consulta bibliográfica. Esta atividade será aplicada simultaneamente a todos os candidatos.

4.1.1.1 - A Prova Didática - Teórica será avaliada de acordo com os seguintes critérios: pertinência e exatidão dos procedimentos de análise aplicados, abrangência e profundidade dos resultados analíticos, clareza e organização na exposição das ideias.

4.1.2 - **Prova Didática - Aula: terá duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos**, será realizada na Escola de Música e Artes Cênicas da UFG, iniciará imediatamente após o término da aplicação da prova Teórica, e versará sobre o tema descrito na alínea B do Ponto sorteado no mínimo 24 horas antes, durante a Instalação do Concurso. A ordem de apresentação dos candidatos na Aula será sorteada imediatamente antes do início da Prova Teórica, e com a presença de todos os candidatos. A Escola de Música e Artes Cênicas da UFG disponibilizará para a Prova Didática - Aula, um datashow e uma caixa amplificadora de som com entrada P10 e RCA (não serão disponibilizados os cabos P10, RCA e adaptadores). O candidato deverá entregar três cópias do plano de aula para a banca no início da Prova Didática - Aula.

4.1.2.1 - A Prova Didática - Aula será avaliada de acordo com os seguintes critérios: uso adequado do tempo, domínio do conteúdo, clareza de exposição e referenciais teóricos.

4.2 – A Prova Didática será realizada perante Banca Examinadora, designada pela Direção da Unidade, composta por 3 (três) membros. O processo seletivo será realizado de acordo com o cronograma deste Edital estabelecido e publicado no sítio da UFG.

4.3 – A listagem de pontos para a Prova Didática está disponível no item 7 deste Edital.

4.4 - O sorteio do ponto para a Prova Didática deverá ser feito com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Após a realização da Prova Didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá a cada candidato, uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será classificado em primeiro lugar o candidato que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiver a maior média, nos limites do parágrafo único do Art. 10 da Resolução 373-CEPEC/UFG. Serão lavradas atas após o sorteio de ponto e a avaliação da Prova Didática. A Banca Examinadora divulgará no sítio da UFG os RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL do julgamento do Processo Seletivo. O Processo Seletivo se encerrará com o preenchimento da vaga, objeto deste processo seletivo.

5. DOS RECURSOS:

5.1. No prazo de 2 (dois) dias úteis que se seguirem ao encerramento da divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recurso, cabendo à Banca Examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo ao

Conselho Diretor da EMAC – Escola de Música e Artes Cênicas para apreciação (e-mail: adm.emac@ufg.br).

5.2. Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor da unidade em até 05 (cinco) dias após o término do prazo recursal.

6. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO:

6.1 As vagas disponíveis para este processo seletivo seguirão o Edital Específico n.º 18/2022, disponível em <https://sistemas.ufg.br/>.

7. PONTOS DA PROVA DIDÁTICA:

PONTO 01

A) Prova Didática – Teórica: Análise de uma pequena obra do período renascentista (ou trecho), considerando seus aspectos formais, fraseológicos, harmônicos, texturais, contrapontísticos e de instrumentação.

B) Prova Didática – Aula: Características harmônicas da música do período romântico

PONTO 02

A) Prova Didática – Teórica: Análise de uma pequena obra do período barroco (ou trecho), considerando seus aspectos formais, fraseológicos, harmônicos, texturais, contrapontísticos e de instrumentação.

B) Prova Didática – Aula: Características harmônicas da música de Claude Debussy.

PONTO 03

A) Prova Didática – Teórica: Análise de uma pequena obra (ou trecho) de estética impressionista, considerando seus aspectos formais, fraseológicos, harmônicos, texturais, contrapontísticos e de instrumentação.

B) Prova Didática – Aula: A abordagem de ensino por espécies para o contraponto modal.

PONTO 04

A) Prova Didática – Teórica: Análise de uma pequena obra do período romântico (ou trecho), considerando seus aspectos formais, fraseológicos, harmônicos, texturais, contrapontísticos e de instrumentação.

B) Prova Didática – Aula: O conceito de ‘série harmônica’ no pensamento sobre a harmonia da música ocidental entre os séculos XVIII e XX.

PONTO 05

A) Prova Didática – Teórica: Análise de uma pequena obra (ou trecho) de estética modernista-neoclassicista, considerando seus aspectos formais, fraseológicos, harmônicos, texturais, contrapontísticos e de instrumentação.

B) Prova Didática – Aula: Invenções a duas vozes de J.S. Bach

PONTO 06

A) Prova Didática – Teórica: Análise de uma pequena obra do período romântico (ou trecho), considerando seus aspectos formais, fraseológicos, harmônicos, texturais, contrapontísticos e de instrumentação.

B) Prova Didática – Aula: O baixo cifrado no período barroco.

PONTO 07

A) Prova Didática – Teórica: Análise de uma pequena obra (ou trecho) de estética impressionista, considerando seus aspectos formais, fraseológicos, harmônicos, texturais, contrapontísticos e de instrumentação.

B) Prova Didática – Aula: Comparação entre os sistemas de análise harmônica por graus (nomenclatura por números romanos) e funcional para harmonia tonal.

PONTO 08

A) Prova Didática – Teórica: Análise de uma pequena obra (ou trecho) do período classicista, considerando seus aspectos formais, fraseológicos, harmônicos, texturais, contrapontísticos e de instrumentação.

B) Prova Didática – Aula: Estrutura e forma na música serial.

PONTO 09

A) Prova Didática – Teórica: Análise de uma pequena obra do período renascentista (ou trecho), considerando seus aspectos formais, fraseológicos, harmônicos, texturais, contrapontísticos e de instrumentação.

B) Prova Didática – Aula: Fraseologia musical no repertório tonal homofônico.

PONTO 10

A) Prova Didática – Teórica: Análise de uma pequena obra do período barroco (ou trecho), considerando seus aspectos formais, fraseológicos, harmônicos, texturais, contrapontísticos e de instrumentação.

B) Prova Didática – Aula: A forma ‘tema e variações’

Eduardo Meirinhos /Diretor da Escola de Música e Artes Cênicas da Universidade Federal de Goiás, às 17h30 do dia 01 de junho de 2022.

Eduardo Meirinhos
Diretor
EMAC/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Meirinhos, Diretor**, em 01/06/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2944897** e o código CRC **68B3103C**.